



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 002/2020

ATUALIZA O ANEXO IV – TABELA VENCIMENTAL DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE – LEI MUNICIPAL Nº 1.129 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas, pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, submete para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Milagres o presente PROJETO DE LEI.

**Art. 1º** - Fica atualizado o Anexo IV – Tabela Vencimental do Quadro de Pessoal do Magistério – Lei Municipal nº 1.129 de 22 de fevereiro de 2010, que Reestrutura o Estatuto e Reorganiza o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura de Milagres, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de Junho de 2008, de conformidade com a Legislação Federal.

**Art. 2º** - O Anexo IV que faz parte integrante desta lei será reajustado no percentual de 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 1º de janeiro de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito do Município de Milagres

